



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

PODER JUDICIÁRIO
 ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ
 UNIDADE: SGP / CAPP
 Data de início da vigência: 01/05/2019

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

a) Cargos Efetivos.

DADOS DO CARGO					VENCIMENTO BÁSICO			GRATIFICAÇÕES E SIMILARES				
						PARCELAS BÁSICAS		PARCELAS VARIÁVEIS				
								ATIVO E INATIVO		ATIVO	ATIVO E INATIVO	
						CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO	ATIVO E INATIVO	NS	RV	GAE	Adicional de Titulação	
		80%	70%		15%	20%	25%					
ANALISTA	TÉCNICA	C	SUPERIOR	15	7.041,73	5.633,37			1.056,25	1.408,34	1.760,43	
				14	6.706,39	5.365,11			1.005,95	1.341,27	1.676,59	
				13	6.387,08	5.109,66			958,06	1.277,41	1.596,77	
				12	6.082,91	4.866,32			912,43	1.216,58	1.520,72	
		B		11	5.793,25	4.634,59			868,98	1.158,65	1.448,31	
				10	5.517,38	4.413,90			827,60	1.103,47	1.379,34	
				9	5.356,67	4.285,33			803,50	1.071,33	1.339,16	
				8	5.200,63	4.160,49			780,09	1.040,12	1.300,15	
		A		7	5.049,16	4.039,32			757,37	1.009,83	1.262,29	
				6	4.902,12	3.921,69			735,31	980,42	1.225,53	
				5	4.668,69	3.734,95			700,30	933,73	1.167,17	
				4	4.532,67	3.626,14			679,90	906,53	1.133,16	
		OFICIAL	C	SUPERIOR	3	4.400,67	3.520,54			660,10	880,13	1.100,16
					2	4.272,48	3.417,97			640,87	854,49	1.068,12
					1	4.148,03	3.318,42			622,20	829,60	1.037,00
15	7.041,73				5.633,37	4.929,21	1.687,18	1.056,25	1.408,34	1.760,43		
14	6.706,39				5.365,11	4.694,47	1.687,18	1.005,95	1.341,27	1.676,59		
13	6.387,08				5.109,66	4.470,95	1.687,18	958,06	1.277,41	1.596,77		
12	6.082,91				4.866,32	4.258,03	1.687,18	912,43	1.216,58	1.520,72		
B	11	5.793,25	4.634,59		4.055,27	1.687,18	868,98	1.158,65	1.448,31			
	10	5.517,38	4.413,90		3.862,16	1.687,18	827,60	1.103,47	1.379,34			
	9	5.356,67	4.285,33		3.749,66	1.687,18	803,50	1.071,33	1.339,16			
	8	5.200,63	4.160,49		3.640,44	1.687,18	780,09	1.040,12	1.300,15			
A	7	5.049,16	4.039,32		3.534,41	1.687,18	757,37	1.009,83	1.262,29			
	6	4.902,12	3.921,69	3.431,48	1.687,18	735,31	980,42	1.225,53				
	5	4.668,69	3.734,95	3.268,08	1.687,18	700,30	933,73	1.167,17				
	4	4.532,67	3.626,14	3.172,86	1.687,18	679,90	906,53	1.133,16				
	3	4.400,67	3.520,54	3.080,46	1.687,18	660,10	880,13	1.100,16				
	2	4.272,48	3.417,97	2.990,73	1.687,18	640,87	854,49	1.068,12				
	1	4.148,03	3.318,42	2.903,62	1.687,18	622,20	829,60	1.037,00				
AUXILIAR	AUXILIAR	C	MÉDIO	15	5.137,46							
				14	4.892,71							
				13	4.659,81							
				12	4.437,93							
		B		11	4.226,61							
				10	4.025,31							
				9	3.946,42							
				8	3.869,04							
		A		7	3.793,15							
				6	3.718,80							
				5	3.541,74							
				4	3.472,31							
			3	3.404,25								
			2	3.337,49								
			1	3.272,05								
ATENDENTE	OPERACIONAL	C	FUNDA	15	3.865,69							
				14	3.681,61							
				13	3.506,28							
				12	3.339,36							
		B		11	3.180,28							
				10	3.028,90							
				9	2.969,47							
				8	2.911,27							
		A		7	2.854,21							
				6	2.798,22							
				5	2.664,98							
				4	2.612,75							
			3	2.561,49								
			2	2.511,32								
			1	2.462,06								

Observações:

a) Legislação de referência:

- Lei 6.969 de 09/05/2007 - Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração - PCCR.
- Lei 8.904 de 06/11/2019 - Atualização Monetária.

Nota:

- | | | |
|-----|-------------------------------------|---|
| NS | - Nível Superior | - Art. 140, III da Lei 5.810/1994. |
| RV | - Risco de Vida | - Art. 28, II da Lei 6.969/2007; Alterada pelo Art. 5º da Lei 7.587/2011. |
| GAE | - Gratificação de Atividade Externa | - Art. 1º, III da Lei 7.790/2014. |
| | - Adicional de Titulação | - Art. 28, I da Lei 6.969/2007. |